

Triunfos e agruras de um medievalista (A propósito do Bispo-Conde D. Fr. Francisco de S. Luís Saraiva)

Luís A. de Oliveira Ramos *

No século XIX, Frei Francisco de S. Luís (1766-1845), monge da Congregação de S. Bento de Portugal, foi considerado um dos intelectuais e políticos mais brilhantes da sua época, versando temas de história medieval muitos dos seus escritos. Ao findar o século XX, Lisboa dedicou-lhe um dos seus arruamentos sob o consulado municipal do Dr. Jorge Sampaio, na presença do Presidente da República Mário Soares.

Formado segundo os princípios empíricos e antiaristotélicos da universidade pombalina, leitor da *Enciclopédia* e dos filósofos franceses antes dos trinta anos (segundo uma lista onde não faltam Voltaire e Montesquieu) como compras pessoais, o Doutor Frei Francisco deixou lembrança pelos variados postos desempenhados na sua Congregação de organista a Secretário, de Companheiro do Geral a Visitador, e Abade do colégio de Coimbra. Evidenciou-se ainda por dar a conhecer eventos principais da Revolução Francesa em expansão aos religiosos do seu convento, no respectivo Dietário, em 1797. O futuro professor de Teologia e de Filosofia Racional e Moral no Colégio das Artes em Coimbra (1817-1820), além de ser cronista-mor dos monges de S. Bento, avulta, depois, na resistência contra o imperialismo napoleónico em 1808, não obstante a sua cultura afrancesada. Mais tarde, segundo um contemporâneo fiável, ajuda a trazer à causa dos revolucionários do Sinédrio, fautores da Revolução de 1820, um dos chefes militares do Minho e, bem antes da Guerra Peninsular, tivera uma episódica passagem pela maçonaria, na loja «Amor da Razão», onde o arrolam entre os irmãos com cota em atraso, informa um processo inquisitorial do início de oitocentos. Tido como um dos homens mais capazes da Universidade desde a juventude, e no contexto vital antes apontado, não admira que, depois da Revolução Liberal de 1820, seja chamado a representar a Universidade de Coimbra na Junta do Governo Supremo do Reino, nesse Verão, por escolha dos chefes revolucionários.

Os documentos mais significativos que concebeu, de acordo com os seus colegas do Governo Revolucionário, consubstanciam-se já na hábil Carta a D. João VI a explicar as razões da Revolução de 1820 e a necessidade de se elaborar uma constituição, já no Manifesto aos Povos e Nações da Europa, peça de história e de arte política, na qual se conta o arranque do vintismo e os seus fitos monárquicos, constitucionais e religiosos.

Eleito regente pela Constituinte de 1820-1822, surge como o mais votado entre as personalidades que formarão a chamada Junta de Regência. Nesta qualidade, da sua pena saem as bases de uma Constituição (nunca utilizada), onde entre os direitos fundamentais, introduz, a igualdade, a par da liberdade, igualdade que só na lei fundamental de 1976 aparece numa Constituição de Portugal. Do mesmo passo, está atento às relações internacionais, a fim de evitar ingerências hegemónicas estrangeiras, em particular da Espanha. Na mesma época, enquanto cidadão usa o seu direito de intervenção na coisa pública, remetendo às Cortes Constituintes uma Memória sobre a Agricultura, fruto da sua experiência de profundo conhecedor do grande potentado agrícola que era a Congregação de S. Bento, das funções de gestão por ele aí sucessivamente assumidas e das reflexões antes publicadas sobre a matéria. A este propósito,

* Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

lembro o meu estudo “Frei Francisco de S. Luís e a Agricultura”, publicado nos *Arquivos do Alto Minho* (1972). Quer dizer, mesmo sem ser constituinte, participa activamente na política parlamentar, nomeadamente pelas reflexões sobre o teor da Constituição.

Nomeado Reitor da Universidade e coadjutor da diocese de Coimbra em 1821, desejou que na Faculdade Jurídica se ensinasse o direito constitucional, ou seja, o direito em vigor na monarquia portuguesa e, mais do que isso, empenhou-se em que os alunos estudassem e os professores cumprissem as suas obrigações de “mestres e inventores”, conforme já os Estatutos pombalinos de 1772 exigiam. Bispo de Coimbra, entre 1822 e meados de 1823, exerceu de facto o seu munus pouco mais de seis meses. Procurou, tal qual fizera na Universidade, saber do património e rendas da diocese, regular a administração do bispado, vigiar pelo bom exercício das obrigações do clero, inclusivé, em relação ao novo regime, convicto de que não havia contradição entre a liberdade e os princípios do catolicismo. Por alguma boa razão o teórico maior do liberalismo, Alexandre Herculano, chamará à liberdade «filha primogénita do Evangelho».

Não foi, como alguém estampou, num excelente dicionário de história (Lisboa 2000), um bispo desleixado.

Na verdade, quanto a iniciativas de largo alcance, duas, fundamentalmente, individualizam o governo de Saraiva. Uma, tomou-a a requerimento dos Poderes Constituídos, outra, resultou de imperativos do magistério episcopal.

Assim e em primeiro lugar, D. Fr. Francisco encarregou o promotor e o provisor da diocese de averiguarem os rendimentos e os encargos legítimos da mitra, do cabido e dos membros e componentes em exercício deste, bem como os proventos da fábrica da catedral. Independentemente da informação a enviar para Lisboa, tal inquérito ia ajudar o prelado num ponto em que ele estava pessoalmente interessado, qual era avaliar, em concreto, a situação financeira do bispado, a fim de, no futuro, proceder à exacta arrecadação dos respectivos réditos e vencer o depauperamento que em tal domínio se verificava por rebeldia dos povos e outras dificuldades.

Eis porque, quando, após a «Vilafrancada», o taxaram de avarento e perdulário, ele há-de explicar que as rendas do bispado estavam reduzidas a um terço, prontificando-se, outrossim, a «dar contas específicas e individuais» da sua administração. Os gastos que fizera tinham sido legítimos, avultando entre estes cinco mil cruzados de esmolas, o sustento da sua casa e família, bem como o alimento de 4 estudantes universitários pobres, três dos quais viviam no Paço e um em casa particular.

Em segundo lugar, verificando a impossibilidade de iniciar imediatamente uma visita geral ao bispado, pois a próxima reunião das Cortes chamava-o a Lisboa, nomeou para o efeito visitantes gerais. Na verdade, desejava informar-se sobre as necessidades da diocese e, designadamente, conhecer o «character, indole, costumes e doutrina» tanto dos sacerdotes como dos fiéis que a compunham, a fim de melhor exercitar o magistério episcopal.

Para assegurar o êxito de tal missão, elaborou circunstanciadas instruções em que fixa aos visitantes incumbências especiais no plano espiritual e temporal. Além do mais, neles explicita defeitos a combater, como ainda o teor das obrigações exigíveis aos párocos, demais eclesiásticos diocesanos e também os problemas específicos dos seculares assistentes na diocese. Defendia que era fundamental preparar padres à altura do respectivo munus, tal a importância dos párocos junto dos fiéis.

Enquanto ministros duma religião de paz e de caridade, tocava-lhes, fundamentalmente, o encargo de instruírem os fregueses com doutrina e exemplo, proporcionando-lhes, no dia a dia, os benefícios, não só do seu magistério, mas também da sua caridade e benevolência. Na biografia escrita sobre um pároco regular, louva-o por ser «adorado dos seus Freguezes, a quem com grande desvello, e não menos discrição administrava o pasto espiritual da Doutrina, e Sacramentos, acudindo-lhes ao mesmo tempo com exemplar caridade em suas necessidades temporaes, e fazendo para com elles os Officios de Pai, Mestre e Amigo. O seu trato e comunicação familiar era cheio de suavidade, alegria, e brandura, mas temperado com tal prudencia, que no exercicio publico de seus Ministerios era sempre de todos respeitado, e obedecido».

Assim, ao definir o apostolado dos párocos conimbricenses, D. Fr. Francisco manda, em primeiro lugar, que eles incutam, com austera simplicidade, «nos animos doces e singelos dos seus ouvintes» a mensagem do Senhor, ou seja, *o pasto espiritual da doutrina*, que refere na biografia do pároco de Tibães, Fr. António do Rosário.

Constituíam corpo dessa mensagem, a transmitir e explicitar pelos sacerdotes, *as verdades santas, os misterios da religião e os preceitos de moral cristã*, sem os quais os homens não podiam «alcançar a verdadeira felicidade nesta vida e muito menos na eterna».

Da instrução ministrada, primeiro na catequese e depois nas práticas, esperava-se a germinação entre o povo de uma fé «viva e razoável» nos dogmas, um «conhecimento claro e bem fundado» da santidade das normas da doutrina de Cristo e a consciência «da necessidade de as praticar», como ainda, uma «confiança firme» nas promessas de Deus.

Em contrapartida, para garantir a seriedade das ideias adquiridas a respeito do dogma, dos costumes e das cerimónias sacras, impunha-se extirpar as práticas supersticiosas, as falsas devoções e as falsas crenças que maculavam a piedade popular comum.

Era uma medida tendente a despaganizar o Cristianismo, de resto, semelhante às propagadas por outros sacerdotes europeus no período das «luzes».

Simultaneamente, o bispo Saraiva recomendava e exigia que os párocos esclarecessem os fiéis acerca do significado e graças dos Sacramentos (afinal, sobre a natureza e valor do *pasto espiritual dos sacramentos*) por forma a que o povo, recebendo-os, alcançasse melhor e com mais conhecimento, os benefícios espirituais próprios de cada um deles.

E seurgia levar a efeito empenhada elucidação sobre os Sacramentos em geral, principalmenteurgia esclarecer os crentes no concernente à natureza e graças da Extrema Unção. Em regra, o povo temia esse sacramento que associava à ideia do fim iminente. Ora, a Extrema Unção, quando administrada em tempo próprio, estando o paciente lúcido, provocava, sim, santas reflexões e sentimentos e preparava o moribundo para o fim, em união com Deus.

Por saber que havia sacerdotes que davam os Sacramentos apressadamente, sem a unção requerida pela sua santidade, queria o prelado que os párocos fossem prontos e precisos na execução de tais actos que tinham de correr nos termos cerimoniais e rituais estabelecidos pela Igreja.

De visita aos exangues, os curas tinham ainda obrigação de os consolarem e, do mesmo modo, pertencia-lhes levar os benefícios da sua caridade aos aflitos, fossem eles doentes, miseráveis ou atribulados, para lhes significar que, como filhos «dilectos da Religião de Jesu Christo», nas suas verdades e promessas encontrariam uma fonte de paciência e alívio.

Exercitando a pastoral – é D. Fr. Francisco que o afirma com uma sabedoria feita de experiência – ficavam os párocos atreitos a tentações de notória gravidade. Eram elas a tentação, mesmo o abandono à cobiça e à avareza, exercitadas em detrimento dos necessitados. O bispo de nenhum modo podia tolerar semelhante comportamento e, muito menos, que se exigisse ou aceitasse fosse o que fosse pelo baptismo e enterro de meninos expostos, ou pelas certidões que se passavam às amas por força do seu ofício.

Nos seus párocos, servidores atentos da comunidade, sacerdotes de honorabilidade e zelo verdadeiramente apostólico, queria D. Fr. Francisco de S. Luís ver arautos da caridade, da paz e da benevolência geral.

Ora, para assegurar a paz interior, ao lado da paz social, havia que estabelecer o bom entendimento entre os homens desavindos, inclusivé por motivos políticos. Neste particular, fundamental era que as pessoas cumprissem as suas obrigações, respeitassem as leis e os poderes públicos. Em época particularmente conturbada e confusa, quando instituições velhas de séculos, na aparência permanentes, mudavam, o prelado conimbricense chegou a pedir aos párocos para elucidarem os fiéis sobre a natureza e benefícios do liberalismo recém estabelecido, mostrando a concórdia entre as suas máximas e os ditames do Cristianismo.

Aos padres tocava acatar as leis estaduais, fugir aos negócios profanos, a fim de se cingirem aos imperativos do seu cargo, um dos quais era contribuir para o sossego e harmonia dos espíritos, mostrando, nomeadamente, «a harmonia das Instituições Civis com as Religiosas», e de

nenhum modo tratar, com intenções reservadas, de questões especiosas, de difíceis ou obscuros dissídios teológicos, de controvérsias políticas.

Quanto a aspectos materiais, o bispo manda inquirir da dignidade, asseio e apetrechamento dos templos e sítios de culto, inculca a recta aplicação dos seus dinheiros e esmolas.

D. Frei Francisco termina as instruções explicando aos visitantes o processo de elaboração de mapas expressivos, já da situação do bispado em geral, já de cada paróquia, os quais, mais tarde, facultariam ao bispo um panorama correcto do estado da sua diocese.

No dizer de Saraiva, o acervo dos trabalhos que promoveu no bispado, ficou muito aquém das necessidades e aquém dos projectos que realizaria se se mantivesse em Coimbra, pois apenas exerceu o cargo uns seis meses. «Por infelicidade sua, confessa ao monarca, não pode o Bispo alegar no desempenho dêste Êmprego serviços iguais aos que fez no Governo da Universidade».

A sua obra no sector episcopal, não é, efectivamente, vultuosa, mas estudámo-la com o cuidado possível no volume intitulado *O Cardeal Saraiva* (Porto 1972), de que respigamos os tópicos deste texto. Como o próprio confessa, «não deixou nenhum negócio eclesiástico por resolver», fez ainda algumas notas pastorais e, em escassos meses, definiu as iniciativas de que carecia para, de futuro, buscar solução para os problemas da diocese de Coimbra, tanto no plano económico, como no plano eclesiástico. As instruções minuciosas que deixou aos visitantes, na sua tridentina função, «mostram o zelo que tinha pelas coisas de religião e a boa ordem em que mantinha a administração episcopal».

Eleito deputado às Cortes de 1822, apesar de continuar à frente da Universidade, também não vê no exercício do cargo algo que desprestígie a prelatura escolar ou o sólio episcopal. Utiliza a ressonância da posição política para, no Parlamento, defender, com serena eficácia, a Universidade que rege de arroubos políticos fora de propósito.

A este respeito, sem nos alargarmos em pormenores, recorde-se que o Reitor Deputado, em intervenções inéditas, pautou o exercício do munus pela concisão, pela oportunidade e pela clareza, sobretudo em aspectos do foro da Universidade e do ensino em geral, nomeadamente quando havia polémica. Também focou temas de ordem assistencial, ultramarina e eclesiástica, pronunciando-se, com lucidez, sobre a política interna e externa da Nação na óptica da sua independência e liberdade.

Por ser liberal, depois da Vilafrancada (1823), demitiu-se da reitoria e foi obrigado a resignar do bispado entre uma saraivada de calúnias facciosas, despidas de fundamento.

Exilam-no durante anos no mosteiro da Batalha, está de residência fixa em Ponte de Lima, sua terra natal, quando em 1826 fazem desaparecer D. João VI. Na Batalha escreve uma «Memória Histórica» sobre o grande cenóbio medieval, fundado nas fontes do arquivo do referido monumento, que oferece à Academia Real das Ciências, onde entrara ainda no século XVIII. Durante a sua curta realeza, D. Pedro IV outorga a Carta, fá-lo conselheiro de Estado, o país legal, em eleição directa, fá-lo deputado, o parlamento entrega-lhe, por sufrágio, a presidência da Câmara dos Deputados, que já ocupara em 1822.

Trata-se agora de um homem empenhado na política, onde torna claras antigas opções moldadas pela experiência inglesa. Com o regresso do rei absoluto, em 1828, segue prisioneiro para o então isolado convento da Serra de Ossa, onde fica em condições penosas. Semana a semana, o ministro de D. Miguel, Conde de Bastos, informa-se possivelmente do rigor da detenção, em correspondência regular com o superior do convento. E se o fazem penar no cativo, em pequena cela e exíguo recreio, com graves limitações dos deveres sacerdotais e impossível convivência com os frades locais, deixam-no consultar a parca biblioteca do cenóbio. Aí inicia a recolha de elementos para uma História de Portugal, aí traduz Séneca, o filósofo estoico. Resultados dessa labuta, estão desde o século passado publicados nos 10 volumes das suas obras, onde campeia o medievalista.

Em 1834, livra-o da prisão o duque da Terceira, em rota militar vitoriosa, após seis anos de aleivosa detenção, controlada ministerialmente desde a Corte.

É então um monárquico cartista convicto, fiel, como sempre, aos Braganças da linha de D. Pedro. Em 1834, ocupa o Ministério do Reino, depois da morte do duque imperador, e nomeia os prefeitos, como então eram designados os chefes das províncias, criados pela aplicação da legislação de Mousinho da Silveira. Estas e outras medidas suas causam polémicas, que melindram e debilitam moral e fisicamente quem saía de um longo cativeiro.

Deixa o ministério do duque de Palmela, torna-se par do Reino, continua a exercer as funções de guarda-mor da Torre do Tombo, onde o antigo paleógrafo, cartorário e cronista maior dos beneditinos renasce para acolher, nos arquivos nacionais, os fundos das extintas ordens religiosas, para incentivar a catalogação dos documentos do pretérito de Portugal, conforme o objectivo básico dos seus estudos históricos sobre a Idade Média, sobre a época dos Descobrimentos, sobre a abertura à Europa das «luzes» no século XVIII. Com o Setembrismo, este moderado retira-se da vida pública, consagra-se tão só à investigação, mesmo se tem de recorrer aos amigos para sobreviver. Vale-lhe o lente da Politécnica do Porto, Francisco Joaquim Maia, que lhe empresta dinheiro para as despesas do dia-a-dia. Nas eleições resultantes da Constituição de 1838, volta a ser eleito deputado, mas resigna por motivos de saúde.

Sem embargo, vêmo-lo assessor, não só oficial como privado, da pasta dos Negócios Estrangeiros para as relações com Roma. Defende o que entende serem os direitos missionários dos portugueses a ponto de lhe chamarem jansenista, mesmo se, em simultâneo, minuta correspondência tendente a uma retoma oficial e digna, das relações com a Santa Sé, a seu ver indispensável à paz e serenidade das dioceses e dos povos, aquém e além-mar.

Quando, enfim, se julga livre, livre para os trabalhos do espírito e da história, morre o patriarca de Lisboa e a Rainha elege-o para esse cargo singular, compelindo-o a entrar, de imediato, em funções. Dura tarefa esta, tantos e tão prementes se revelavam os desafios políticos e eclesiásticos que se punham ao Patriarca, estando ele com 75 anos.

Uma vez no sólio patriarcal, trabalha a um ritmo que lembra o da sua operosa mocidade nos claustros da Congregação de S. Bento. Enfrenta, como noutra ocasião expliquei, reptos de amigos ávidos e inimigos inclementes, de absolutistas e liberais abrasados, de frades e seculares despeitados.

Sobe ao cardinalato (1843) e morre, em 1845, carregado de desgostos pelas injustiças e vilanias de que é alvo e às quais se sobrepõe a obra efectivamente realizada em prol da reorganização da diocese e das actividades pastorais e necessidade das almas, à luz da caridade e da justiça, valores da sua especial afeição.

Respeitado pela família reinante, por alguns indefectíveis, a quem a sua trajectória singular jamais causara inveja, um «mal português», segundo o mesmo Frei Francisco de S. Luís.

O indisfarsável gosto pela política, vincado nos últimos decénios, cede sem desaparecer, no Patriarcado à intensa actividade pastoral do antigo monge, cidadão que abraçara a coisa pública com 54 anos, em 1820.